

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVI • Nº 53

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 29 de março de 2019

Assembleia promove lançamento do Manual Jurídico Feminista

Obra foi apresentada em reunião das comissões de Justiça, Cidadania e Defesa da Mulher

Questionar o Direito como um espaço para defender os interesses de privilegiados e garantir sua efetiva aplicação para grupos ainda marginalizados da sociedade, entre eles as mulheres. Esta é a proposta do livro “Manual Jurídico Feminista” (Editora Letramento), obra coletiva lançada, ontem, em audiência promovida pelas comissões de Justiça, Direitos Humanos e Defesa da Mulher.

O projeto é fruto de uma construção coletiva pautada na experiência prática e nas discussões teóricas sobre as formas como o direito interpreta as necessidades femininas, como as leis se aplicam e são interpretadas no direcionamento da garantia e não garantia dos direitos das mulheres. “O Direito é um espaço ainda muito hostil às mulheres e esta obra tem, justamente, o desafio de reinterpretar a ordem jurídica sob a ótica crítica feminista”, disse a professora da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), organizadora do livro e autora de um dos 17 artigos publicados, Carolina Ferraz.

Vice-governadora de Pernambuco, Luciana Santos lembrou que a ordem jurídica, até pouco tempo atrás, tratava a mulher como

propriedade do homem, não como um sujeito de direitos. Ela destacou recente decreto publicado pelo Governo do Estado que prevê a suspensão da posse e do porte de armas de agressores denunciados em casos de violência contra a mulher. “O Brasil avançou muito nos marcos legais, mas sabemos que ainda temos o desafio de que os direitos saiam do papel e reflitam na vida cotidiana das mulheres”, afirmou Luciana. “O feminismo é essencial para derrubarmos barreiras de nossa sociedade, democratizando-a”, acrescentou a secretária estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro.

Procurador do Ministério Público Federal em Pernambuco, Wellington Saraiva apresentou dados numéricos que confirmam o machismo nas estruturas jurídicas do País e do Estado. “A sub-representação das mulheres nas nossas instituições é vergonhosa. O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por exemplo, só contou com duas desembargadoras em toda a sua história”, exemplificou. “Isso faz com que os temas jurídicos sejam vistos sob uma ótica de desigualdade”, observou.

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Lia



FOTOS: SABRINA NÓBREGA



PUBLICAÇÃO - Projeto é fruto de uma construção coletiva sobre as formas como o direito interpreta as necessidades femininas

EVENTO - Audiência pública reuniu autoridades, militantes e entidades ligadas à causa feminista

na Cirne citou, como exemplo recente do machismo nas instituições públicas, o vídeo que circulou nas redes sociais em que um desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina desrespeita juízas. Para Ranúzia Neta, do Movimento Marcha Mundial das Mulheres, mudar esta realidade exige a auto-organização das mulheres. “O caminho para uma sociedade mais justa passa por ocuparmos os lugares de poder”, afirmou.

A militante Dani Portela defendeu a inclusão da luta antirracista na pauta dos movimentos feministas. “O

Direito e a legislação perpetuam várias violências sobre nossos corpos. Nós, mulheres negras, somos oprimidas”, lamentou. “Precisamos rever nossos sistema político para que tenhamos as mesmas oportunidades”, acrescentou Elba Ravani, que também assina um artigo da obra.

PARLAMENTARES - Presidente da Comissão de Justiça, o deputado Waldemar Borges (PSB) falou sobre a importância de a Casa discutir o tema. “O arcabouço jurídico do nosso País ainda reflete, de maneira forte, a desigualdade de gênero.

A luta contra esta realidade não é só da mulher, mas de toda a sociedade”, defendeu. “O Direito das mulheres a uma vida sem violência, infelizmente, ainda está longe de ser concretizado. Isto se deve, também, à impunidade de agressores e à culpabilização das vítimas”, analisou Kátia Cunha, codeputada do mandato Juntas (PSOL). A deputada Priscila Krause (DEM) falou sobre a sub-representatividade das mulheres nas casas legislativas do País e analisou como isto se reflete no Direito. “A opressão masculina é transferida para nossas leis. Precisamos, por meios legais e legítimos, ocupar nosso lugar nos espaços de poder e reescrever o arcabouço jurídico a partir de um ponto de vista mais justo e equânime”, afirmou.

GESTÃO DE PESSOAS - Para marcar o Dia Internacional

da Mulher, celebrado em 8 de março, a Superintendência de Gestão de Pessoas da Alepe realizou, ontem, o debate “Mulheres guerreiras e suas histórias: dando a volta por cima”. Temas como feminismo, representatividade, discriminação e violência contra a mulher pautaram o encontro. De acordo com o superintendente de Gestão de Pessoas, Enoelino Magalhães, o encontro deverá ser o primeiro de um ciclo de debates para trazer demandas da sociedade ao Poder Legislativo. “Nosso objetivo é aproximar a população da Casa”, justificou. Ele ressaltou ainda que vai encaminhar um relatório do evento à Comissão de Defesa da Mulher. Também participaram as deputadas Dulcicleide Amorim (PT), Juntas e Priscila Krause.

Alepe anuncia entrega do Prêmio Notáveis Cientistas de Pernambuco

FOTO: HELUIZIO ALMEIDA



REUNIÃO - Decisão foi tomada junto com membros da Comissão de Mérito da premiação

Segundo Comissão de Ciência e Tecnologia, honraria será concedida em outubro

A Assembleia Legislativa entregará, em 24 de outubro, o Prêmio Memorial dos Notáveis Cientistas de Pernambuco. Foi o que definiu, ontem, a Comissão de Ciência e Tecnologia. A data foi escolhida em uma reunião do colegiado com os membros da Comissão de Mérito da premiação, integrada por representantes das entidades relacio-

nadas à pesquisa científica no Estado.

“Vamos realizar uma cerimônia especial neste ano, à altura do reconhecimento que os nossos cientistas merecem”, anunciou a presidente do grupo parlamentar, Fabíola Cabral (PP). A deputada também recebeu as sugestões dos integrantes da Comissão de Mérito para melhorar o evento em que é entregue a homenagem, que

reconhece, anualmente, as contribuições de três pesquisadores pernambucanos de diferentes áreas do conhecimento.

Também participaram da reunião o vice-presidente do colegiado de Ciência e Tecnologia, deputado William Brigido (PRB), e os professores Hélio Coelho, Ivon Fittipaldi, Rejane Mansur, Paulo Figueiredo e Oscar Malta, membros da Comissão de Mérito.

Cônsul-geral do Reino Unido no Recife recebe Título de Cidadão de Pernambuco

FOTO: HELUIZIO ALMEIDA

O cônsul-geral do Reino Unido no Recife, Graham Lewis Tidey, tornou-se, ontem, o mais novo cidadão de Pernambuco. O britânico recebeu o título honorífico em Reunião Solene na Assembleia, a partir de uma proposição do deputado Romário Dias (PSD). Tidey nasceu em 1984, na Inglaterra e, após se formar na London Metropolitan University, foi morar em Portugal. Em 2013, ele veio para o Recife, mas, antes de se tornar cônsul, cargo para o qual foi nomeado em 2015, o inglês foi gerente comercial do Consulado Britânico. Ele é casado com uma pernambucana, com quem tem um casal de gêmeos. “Graham Tidey tem feito um trabalho digno de todos os elogios à frente dessa renomada instituição, com uma agenda de desenvolvimento que abrange vários setores do Estado”, destacou o deputado Diogo Moraes (PSB), que presidiu a cerimônia. Romário Dias observou que o homenageado tem diversos serviços prestados no Estado nas áreas de comércio e investimentos, inovação, educação, cultura e saúde. “Graham já é pernambucano de coração, de alma e até de sotaque”, atestou. “Quem me conhece sabe que já me sinto pernambucano há muito tempo. É uma honra e um prazer receber este Título de Cidadão”, destacou o britânico. Segundo afirmou, o trabalho no consulado lhe permite atuar em vários projetos sociais e de apoio ao desenvolvimento do Estado, o que o deixa muito feliz.



Plenário

Frente da Primeira Infância

A deputada Simone Santana (PSB) repercutiu, ontem, a reinstalação da Frente Parlamentar da Primeira Infância na Assembleia. Criada na legislatura passada, a Frente retomou suas atividades na última quarta (27). A deputada, que é coordenadora do colegiado, destacou que o ponto de partida do grupo será a elaboração de um diagnóstico da situação das crianças pernambucanas. “Vários índices serão analisados, desde mortalidade infantil a cobertura escolar”, frisou. A expectativa da Frente é contribuir para a elaboração de políticas públicas. A parlamentar pontuou que um cronograma de atividades será elaborado, com visitas técnicas e audiências públicas. Divulgou, ainda, a Campanha Destinação, da Receita Federal da 4ª Região Fiscal. A ação consiste na possibilidade de os contribuintes pessoa física e jurídica destinarem até 3% do Imposto de Renda devido aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Apoio para aprovação de projetos

O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) pediu, ontem, apoio aos parlamentares para a aprovação de duas proposições que, informou, devem entrar na pauta da Assembleia Legislativa nos próximos dias. O parlamentar comunicou que está previsto o envio de um projeto de lei da Secretaria de Política de Prevenção às Drogas, além de uma proposta para instalar detectores de metais nas escolas de Pernambuco. “São medidas muito importantes que protegem a vida e a família e serão apresentadas a esta Casa em breve”, pontuou. “A prevenção ao uso de drogas e à violência pode evitar consequências graves para a vida de inúmeras crianças e adolescentes”, argumentou.



Grupo Petribu inaugura Shopping Carpina

O deputado Henrique Queiroz Filho (PR) registrou, ontem, a inauguração do Shopping Carpina (Mata Norte). O parlamentar elogiou o Grupo Petribu, responsável pelo empreendimento que abre as portas hoje, Queiroz Filho assinalou que o investimento, de mais de R\$ 40 milhões, deve gerar mais de seis mil novos empregos diretos e indiretos no Estado. Segundo ele, a iniciativa oferecerá ao município de Carpina “mais segurança, iluminação, opções de lazer e entretenimento”. “Jorge Petribu Filho vem mostrar a todo o povo pernambucano e brasileiro que se pode fazer muito mais, mesmo diante de uma crise. Registro o agradecimento a um grupo forte que acredita, investe e traz desenvolvimento econômico a Pernambuco”, expressou.



Golpe Militar de 1964

O deputado José Queiroz (PDT) registrou, ontem, que seu partido considera o 31 de março, que marca o aniversário do Golpe Militar de 1964, “um dia de luto”. O parlamentar falou em resposta à determinação do presidente Jair Bolsonaro para que a data seja comemorada nos quartéis. “Aquele foi um dia triste para o Brasil. A partir daí, sucederam-se os atos que caracterizam uma ditadura. É preciso lembrar isso para que nunca mais vivamos tempos sombrios”, observou. Queiroz fez menção à luta pela redemocratização, da qual participou “ao lado de figuras como Paulo Brossard e Ulysses Guimarães”. “Temos que respeitar aqueles que sofreram muito mais do que nós as dores e a crueldade nos momentos difíceis que a pátria atravessou.” Para o pedetista, a Alepe deve ser a tribuna do respeito à democracia e da defesa do Estado de Direito. “Incorporo por completo vosso pronunciamento”, afirmou o deputado Diogo Moraes (PSB), que presidia a reunião no momento do discurso.



Grande Expediente Especial homenageia 30 anos do Sindsprev-PE

Criada em 1989, entidade reúne hoje mais de 14 mil filiados em todo o Estado

As três décadas de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social de Pernambuco (Sindsprev-PE) foram comemoradas, ontem, pela Assembleia Legislativa, com um Grande Expediente Especial. Criada no dia 16 de março de 1989, a entidade reúne hoje mais de 14 mil filiados.

“Até poucos anos antes de 1989, os funcionários públicos não podiam constituir organizações de classe ou fazer greve, por exemplo. Foi naquele contexto que surgiu o Sindsprev e começou uma

trajetória marcada por um trabalho coeso em defesa da classe trabalhadora como um todo”, afirmou o deputado Diogo Moraes (PSB), que presidiu a solenidade.

A solicitação da homenagem foi feita pelo deputado Isaltino Nascimento (PSB), que foi um dos fundadores e chegou a presidir o sindicato. “Trabalhamos nas mobilizações pelo direito à saúde e previdência social, assim como à sindicalização dos servidores, nos anos 1980. Foi a partir de uma greve, em 1989, que decidimos fundar o sindicato”, contou. O parlamentar



INICIATIVA - Solicitação da homenagem foi feita por Isaltino Nascimento, que foi um dos fundadores

também destacou o trabalho realizado no Centro de Formação e Lazer (CFL) do Sindsprev, localizado na Guabiraba, Zona Norte do Recife, ao promover entretenimento e formação política para os associados.

O coordenador-geral do Sindsprev, Luiz Eustáquio, salientou os desafios que a atividade sindical enfrenta no atual contexto político. “Depois de 30 anos, estamos enfrentando, novamente, um governo que quer perseguir

todos aqueles que são de esquerda, com ataques como a Medida Provisória (MP) nº 873, que tira dos trabalhadores o direito de se filiar aos sindicatos e proíbe o descontato em folha”, afirmou. A comemoração incluiu

homenagens aos aposentados da categoria, aos funcionários dos sindicatos e a personalidades que foram importantes para a trajetória da instituição e também teve apresentações do Coral do Sindsprev.

Funcionalismo público

Deputados comentam situação de trabalhadores da Adagro

A situação dos servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) foi novamente tema de pronunciamento no Plenário da Alepe. Ontem, os deputados Priscila Krause (DEM) e Doriel Barros (PT) saíram em defesa da categoria. Os funcionários, que estavam em greve desde o último dia 12, decidiram pela suspensão da paralisação na última quarta (27), na expectativa da retomada de diálogo com o Poder Executivo.

“Espero que o diálogo entre servidores e Governo do Estado seja restabelecido”, declarou a democrata, frisando que não há reposição salarial desde 2014. Priscila também manifestou preocupação com informações de que o convênio entre a Adagro e a Polícia Militar seria cancelado. “Se isso foi confirmado, será o fim da Agência, porque, mesmo com boa vontade dos servi-



PRISCILA - “Que o diálogo seja restabelecido”

dores, ficará difícil a fiscalização”, avaliou.

Doriel Barros afirmou que vai conversar com o secretário estadual de Desenvolvimento Agrário, Dilson Peixoto, para que as demandas dos servidores sejam atendidas. “O Governo do Estado pre-

visa ter uma atenção especial com essa categoria, que tem um papel importante e uma atribuição essencial no campo”, defende.

VISITAS - Barros falou também sobre a agenda de atividades que vem realizando, a exemplo de uma visita técnica

que realizou a Paraíba, na última quarta (27), atendendo a convite do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). “Acompanhei uma experiência de produção de leite e de queijo de cabra e conheci um sistema de dessalinização”, pontuou.



BARROS - “Categoria tem papel importante”

Produção rural

Fabrizio Ferraz entrega demandas à Secretaria de Desenvolvimento Agrário

O deputado Fabrizio Ferraz (PP) informou que esteve reunido, na última quarta (27), com o titular da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, Dilson Peixoto, com o objetivo de expor as necessidades de comunidades rurais do Sertão. O parlamentar repercutiu o encontro na Reunião Plenária de ontem.

Entre as demandas levadas ao secretário, Ferraz destacou a construção de barragens ao longo do Rio Pajeú e do Riacho do Navio. Segundo ele, a medida deve beneficiar as comunidades ribeirinhas no desenvolvimento da agricultura e da pecuária. “Precisamos seguir o exemplo do que se fez em Carnaíba (Sertão do Pajeú), onde uma barragem foi construída a um custo baixo e atendeu muito bem a população”, observou.

O deputado informou que sugeriu a realização de um

convênio entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e instituições de ensino técnico para viabilizar ações de assistência técnica aos produtores rurais. O parlamentar ainda relatou ter cobrado o início de obras de abastecimento hídrico, que podem beneficiar 104 comunidades do Sertão. “São iniciativas que trarão resultados efetivos, se concretizadas”, pontuou.



PLEITO - Abastecimento

Proposta de Emenda a Constituição

Proposta de Emenda a Constituição Nº 000002/2019

Acrescenta inciso ao parágrafo único do art. 5º da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

Parágrafo único.

XII - estabelecer e implantar política de educação para segurança de trânsito; e (NR)

XIII - combater todas as formas de violência contra a mulher e as causas de sua discriminação." (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) ora apresentado visa incluir, no art. 5º da Constitucional Estadual, que trata das competências comuns do Estado e dos Municípios, o combate à violência doméstica contra a mulher e as causas de sua discriminação.

Na verdade, o que a Proposta faz é explicitar um dever já existente, qual seja, dos entes federativos adotarem medidas para efetivar a proteção às mulheres. Por certo que a Constituição de 1988 já estabelece como objetivos da nossa República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I e IV).

Não menos importante é a congruência dessa Proposta com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" (Decreto nº 1.973, de 1996), da qual o Brasil é signatário, pois esta Convenção assegura, dentre outros direitos, que toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada (artigo 3º), que se respeite sua integridade física, mental e moral (art. 4º, b), direito que se respeite a dignidade à sua pessoa e a que se proteja sua família (art. 4º, e).

Certamente, temos vivenciado ao longo dos últimos anos um avanço legislativo no combate a violência contra as mulheres, principalmente na seara penal. No entanto, ainda estamos distante de uma organização social ideal, na qual a mulher não seja discriminada. Assim, não podemos nos furtar de adotar todas as medidas, inclusive as legislativas, ainda que de caráter programático, capazes de contribuir para a melhoria da condição social das mulheres.

Ademais, apesar de o art. 5º da Constituição Estadual reproduzir as competências comuns previstas no art. 23 da CF/88, entendemos que não há óbice para a explicitação de novas competências, pois não visualizamos no art. 23 um rol taxativo de mera repetição, que não possa ser ampliado, bem como a Proposta ora apresentada não contraria formal ou materialmente o Texto Máximo, na verdade robustece o objetivo de construção de uma sociedade justa, plural e solidária.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 13 de Março de 2019.

Delegada Gleide Ângelo
Deputada

À 1ª comissão.

ALBERTO FEITOSA
ALESSANDRA VIEIRA
ANTONIO FERNANDO
CLARISSA TERCIO
DELEGADO ERICK LESSA
DIOGO MORAES
DULCICLEIDE AMORIM
FABIOLA CABRAL
GUILHERME UCHOA
HENRIQUE QUEIROZ FILHO
ISALTINO NASCIMENTO
JOÃO PAULO
JOÃO PAULO COSTA
JUNTAS
PRISCILA KRAUSE
PROFESSOR PAULO DUTRA
ROBERTA ARRAES
SIMONE SANTANA
SIVALDO ALBINO
TERESA LEITÃO
TONY GEL

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Resolução

Resolução Nº 1.568, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença em caráter Cultural a Deputada Priscila Krause.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, a Deputada Priscila Krause, no período de 30 de março a 8 de abril de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, participando de reuniões em Harvard sobre "Integridade e Democracia" e da 5ª Edição da "Brazil Conference At Harvard & MIT, sem ônus para este Poder nos dias 30 e 31 de março e 1º a 3 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2019, 203º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO
É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Atos

ATO Nº. 259/19

O PRESIDENTE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64, inciso XII, do Regimento Interno, nos Arts. 81, I e 82, I, da Lei nº 6.123/68, considerando o Parecer nº 360/2019, da Procuradoria Geral, e o constante no Requerimento Funcional nº 004048/2019,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor efetivo LUCAS GODOY VILELA BARBOSA, matrícula nº 608, Agente Legislativo, NIV04, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019.

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº. 260/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 013/2019, da Deputada Simone Santana,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANALUIZA GONÇALVES QUEIROGA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
CRISTIANA DE ALMEIDA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº. 261/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 013/2019, da Deputada Simone Santana,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANALUIZA GONÇALVES QUEIROGA	Assessor Especial/PL-ASC	—
CRISTIANA DE ALMEIDA LOPES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	36,20%

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Atas

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS SIMONE SANTANA E ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 27 DE MARÇO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES,

DULCICLEIDE AMORIM,ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO,JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTONIO MORAES, DORIEL BARROS, FRANCISMAR PONTES, ROBERTAARRAES, ROGÉRIO LEÃO E TONY GEL, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, A DEPUTADA SIMONE SANTANA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO EM SUA FALA CRITICA DE FORMA VEEMENTE O PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR BOLSONARO POR SUA RELAÇÃO DANOSA NO TRATO COM OS PODERES CONSTITUÍDOS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO INICIALMENTE AFIRMA: “LULA LIVRE”, PROSSEGUINDO FAZ UMA ANÁLISE PEDAGÓGICA A RESPEITO DE CAMPANHA DO MEC QUE LANÇOU A PROPOSIÇÃO DE CANTAR O HINO NACIONAL NAS ESCOLAS E FINALIZANDO TACHA O MINISTRO DA EDUCAÇÃO DE TOTALMENTE DESQUALIFICADO PARA O CARGO. O DEPUTADO CLOVIS PAIVA EM SUA ORATÓRIA DESTACA COM ALEGRIA O BOM RELACIONAMENTO ENTRE HOMENS E ANIMAIS, LEVANDO COM ISSO A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES EM EXTINÇÃO. A DEPUTADA JUNTAS TECE COMENTÁRIOS A RESPEITO DO PROJETO DA BOA VISTA QUE NÃO ESTÁ LEVANDO EM CONTA OS AMBULANTES QUE ALI TRABALHAM. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO VEM SE POSICIONAR A FAVOR DO PROJETO DO NOVO RECIFE NO CAIS JOSÉ ESTELITA E CONCLUINDO AFIRMA QUE O CITADO PROJETO TRARÁ INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA A CIDADE DO RECIFE. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ASSUME A PRESIDÊNCIA E CONVIDA O CORONEL CRISPIM, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA, PARA RECEBER DA DEPUTADA TERESA LEITÃO O LIVRO LUIZ GONZAGA - O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO E O CD DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO DA ALEPE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES EM LONGO PRONUNCIAMENTO TRATA ESPECIFICAMENTE SOBRE AS BACIAS DOS RIOS UNA E SIRINHAÉM E AO FINAL APELA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES NO SENTIDO DE SE UNIREM EM PROL DAS BARRAGENS QUE CONTÉM AS ENCHENTES DAS CITADAS BACIAS E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WANDERSON FLORÊNCIO, ANTONIO COELHO, JOSÉ QUEIROZ, SIMONE SANTANA, ANTONIO FERNANDO, ROMERO SALES FILHO E JOÃO PAULO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES 559/2019 A 579/2019, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS 229/2019 A 233/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DÁ BOAS-VINDAS AO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ PELO INGRESSO NOS QUADROS DO PARTIDO PROGRESSISTA. É DEFERIDO O REQUERIMENTO 254/2019; SÃO ENCAMINHADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 93/2019 A 95/2019 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 96/2019, AQUELE E ESTES SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO 92/2019, AS INDICAÇÕES 630/2019 A 646/2019 E OS REQUERIMENTOS 245/2019 A 253/2019 E 255/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

ÀS 18 HORAS DE 27 DE MARÇO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, TONY GEL, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O MESTRE DE CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE PERNAMBUCO (ASSOPE), DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ABRE A REUNIÃO. O MESTRE DE CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇA. OUVI-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTA RELATA O TRABALHO DA ASSOPE NA PROMOÇÃO DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO, À DIVULGAÇÃO E AO CULTIVO DE ORQUÍDEAS EM PERNAMBUCO E NO NORDESTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, EM NOME DO DEPUTADO ANTONIO MORAES, DISCORRE SOBRE A ASSOPE E ELENCA AS ATIVIDADES ANUAIS DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SOBRE ORQUIDOFILIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO ENTREGA PLACA COMEMORATIVA A KARIME SOARES, PRESIDENTA DA ASSOPE. O MESTRE DE CERIMÔNIAS ENUNCIA A COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS. OCORREM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO BLOCO DAS FLORES E DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. KARIME SOARES DESCREVE A ATUAÇÃO DA ASSOPE NO ESTÍMULO À DIFUSÃO E À PROMOÇÃO DA ORQUIDOFILIA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O MESTRE DE CERIMÔNIAS AGRADECE AO CORAL E AO BLOCO DAS FLORES PELAS APRESENTAÇÕES. A PRESIDENTA APONTA A RELAÇÃO DO BLOCO DAS FLORES COM A ASSOPE. KARIME SOARES PRESENTEIA OS INTEGRANTES DA MESA DOS TRABALHOS COM ORQUÍDEAS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO E FRANCKLIN BEZERRA SANTOS , SUPERINTENDENTE DO CERIMONIAL DESTA CASA, RECEBEM ORQUÍDEAS DA PRESIDENTA DA ASSOPE. A PRESIDENTA REGISTRA O APOIO DA ASSOPE AO BLOCO DAS FLORES. O PROFESSOR ROBERTO ANTUNES AGRADECE AO LEGISLATIVO ESTADUAL PELA HOMENAGEM À ASSOPE E EXALTA O DEPUTADO ANTONIO MORAES PELO COMPROMISSO COM A CULTURA DO ESTADO. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 55 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 71. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 56 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 71. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 050/2019 - DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 02 de abril do corrente ano, para o lançamento do livro: Catalunha, entre a esperança e a liberdade, da escritora e jornalista Pernambucana Taiza Brito. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Henrique Queiroz Filho

Ofício/TCE

OFÍCIO TCE/PRES/GLEG Nº 010/2019

Recife, 19 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o art. 2º, inciso XXI, alínea c, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

O Projeto de Lei em anexo tem como objetivo aplicar reajuste linear de 4,0 % (quatro por cento) sobre os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo e sobre vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e dos valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Registre-se que o reajuste apresentado neste projeto de lei objetiva, sobretudo, assegurar a garantia constitucional de revisão anual de vencimentos dos servidores

públicos, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e também à determinação da Lei Estadual 12.595/2004, que estabelece o dia 1º de abril como data-base dos servidores desta Instituição.

Destaque-se que, consoante afirma a declaração em anexo, o impacto financeiro resultante do reajuste ora tratado revela-se compatível com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, enquadrando-se nos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca às despesas com pessoal do TCE-PE. Seguem anexos os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente.

Reiterando o compromisso deste Tribunal com a legalidade, a valorização de seus servidores, mas sem esquecer de nossa responsabilidade institucional diante do desafiador contexto fiscal, informamos que para cobertura das despesas decorrentes desta lei não haverá a necessidade de realização de aportes de novos recursos por parte do Tesouro Estadual, haja vista que o orçamento do TCE planejado para o corrente ano já contempla os recursos necessários para sua cobertura.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS, em 28 de Março de 2019.

MARCOS COELHO LORETO
Presidente do TCE

A Sua Excelência o Senhor

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Projeto de Lei Ordinária Nº 000100/2019

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos das Leis nº 12.600, de 14 de junho de 2004, nº 15.011, de 20 de junho de 2013, e nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014, ficam reajustados em 4,0 % (quatro por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 8º-A, da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 28 de Março de 2019.

MARCOS COELHO LORETO
Presidente do TCE

Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

Mensagem

MENSAGEM Nº 15/2019

Recife, 27 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho para deliberação dessa respeitável Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que prevê a remissão e a anistia de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A presente proposição destina-se a implementar providência normativa decorrente de previsão estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e pelo Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, que autorizaram os Estados e o Distrito Federal a procederem à remissão e à anistia de créditos tributários de ICMS concedidos em desacordo com as regras da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, propiciando segurança jurídica às empresas pernambucanas contempladas com os citados incentivos fiscais. Destaco que o art. 4º da referida Lei Complementar Federal nº 160, de 2017, dispensa a apresentação de demonstrativos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos benefícios tributários ora tratados, não se aplicando, pois, no presente caso, a regra do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 000099/2019

Dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos pela legislação tributária estadual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da autorização prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e da deliberação dos Estados e o do Distrito Federal por meio do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, ficam concedidas remissão e anistia dos créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos pela legislação tributária estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º A aplicação da remissão e da anistia de que trata o caput, além das disposições, condições e requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, fica condicionada à desistência:

I - de ações ou embargos à execução fiscal relacionados com os respectivos créditos tributários, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais;

II - de impugnações, defesas e recursos eventualmente apresentados pelo sujeito passivo no âmbito administrativo;

III - pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência da unidade federada.

§ 2º A remissão e a anistia previstas no caput não se aplicam às hipóteses em que o crédito tributário tenha sido constituído em decorrência do descumprimento das normas e condições definidas no ato da concessão do benefício fiscal e da respectiva legislação regente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 000097/2019

Altera a Lei nº 11.928, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco - FUNREPOL, institui a Coordenação dos Procedimentos Policiais - COORDPPOL e dá outras providências, a fim de incluir nova fonte de recursos destinada à constituição do Fundo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.928, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VII - recursos resultantes da alienação de bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada por decisão judicial, relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de competência da Justiça Estadual de Pernambuco. (AC)

.....”
“Art. 6º A alienação de bens referida no art. 2º, III, IV, VI e VII, será realizada em leilão público. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 11.928, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco – FUNREPOL, e a Coordenação dos Procedimentos Policiais – COORDPPOL.

Em breve síntese, a presente proposição busca adequar as disposições do FUNREPOL à previsão contida na Lei Federal nº 9.613/1998 (com redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012), que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, prevendo a pena de perda de bens nas seguintes hipóteses:

“Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I - a perda, em favor da União - e dos Estados, nos casos de competência da Justiça Estadual -, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé; (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)

(...)
§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função. (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)”

Espera-se que com a presente proposta seja possível otimizar o funcionamento do FUNREPOL, a partir da criação de uma nova fonte de recursos, o que, sem sombra de dúvida, permitirá a melhoria da infraestrutura da Polícia Civil de Pernambuco, pavimentando o avanço do combate ao crime de lavagem de dinheiro.

Por fim, quanto à constitucionalidade da proposta, vale destacar que não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual). Fazendo-se uma pesquisa na legislatura anterior, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe vem concluindo pela aprovação de PLOs de iniciativa parlamentar que buscavam alterar, por exemplo, a Lei do FEM (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal), que também é um fundo especial estadual, tal como o FUNREPOL.

Nesse sentido, vale citar o: Parecer CCLJ nº 1901/2016, ao PLO nº 42/2015, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho; Parecer CCLJ nº 743/2015, ao PLO que resultou na Lei nº 15.659/2015, de autoria da ex-Deputada Socorro Pimentel; e o Parecer CCLJ nº 5071/2017, ao PLO que resultou na Lei nº 16.326/2018, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 27 de Março de 2019.

Delegada Gleide Ângelo
Deputada

Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000098/2019

Altera a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de alterar o número mínimo de veículos adaptados a serem disponibilizados e proibir a cobrança de valores adicionais durante o processo de habilitação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco ficam obrigados a disponibilizar veículos adaptados para utilização por alunos com deficiência, observadas as exigências dispostas na legislação de trânsito da seguinte forma: (NR)

I – no mínimo 1 (um) veículo adaptado para 5 (cinco) veículos não adaptados;

II - no mínimo 2 (dois) veículos adaptados para 10 (dez) veículos não adaptados;

III – no mínimo 3 (três) veículos adaptados para 15 (quinze) veículos não adaptados; e

IV – mais de 4 (quatro) veículos adaptados para número superior á 15 (quinze) veículos não adaptados.

.....”
Art. 1º-A Os Centros de Formação de Condutores ficam proibidos de cobrar valores adicionais durante o processo de habilitação de alunos com deficiência. (AC)

.....”

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências.

Basicamente, a presente proposição busca aperfeiçoar tratamento normativo conferido pela Lei nº 15.422/2014. Sem embargo, é de conhecimento geral as dificuldades vivenciadas por pessoas com deficiência em termos de acessibilidade e de transporte. Mais especificamente, durante o processo de obtenção da carteira nacional de habilitação (CNH), dois obstáculos costumam ser levantados pelos alunos com deficiência: a carência de disponibilização de veículos adaptados e a cobrança de preços diferenciados pela utilização desses veículos.

A modificação legislativa ora proposta eleva o número mínimo de veículos adaptados a serem disponibilizados pelos Centros de Formação de Condutores. Atualmente, a legislação estadual prevê que exista apenas 1 (um) veículo adaptado à disposição. Por outro lado, esta proposição acrescenta dispositivo que expressamente coíbe a cobrança de valores adicionais de alunos com deficiência durante o processo de habilitação.

Nesse contexto, a alteração legislativa mostra-se salutar, já que estabelece alguns mecanismos que buscam promover a proteção de direitos e a inclusão social de pessoas com deficiência, em consonância com valores consagrados na Constituição de 1988 e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Ademais, é oportuno registrar que a proposição tem amparo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros (art. 24, inciso XIV, c/c art. 23, inciso II, da Constituição Federal). Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 27 de Março de 2019.

Wanderson Florêncio
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer nº 51

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2019
AUTORIA: DEPUTADO JOEL DA HARPA

PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL DA MULHER POLICIAL MILITAR. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 000051/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa, que visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, para incluir o Dia Estadual da Mulher Militar.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno. Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição que fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual,

a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal. Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa.

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2019, de autoria do Deputado Joel Harpa.

Recife, 26 de março de 2019

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

ALBERTO FEITOSA, GUSTAVO GOUV, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS (RELATOR), TONY GEL.

Parecer Nº 000052/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000077/2019 Publicação 19/03/2019

Legislatura: 19 Ano: 2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2019

AUTORIA: DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL DA CIRANDA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 077/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, para incluir o Dia Estadual da Ciranda.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

2.Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a Parecer Nº 000052/2019 Ref. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000077/2019 constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição que fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. **Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.**

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contrária a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição),enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do

Parecer Nº 000052/2019 Ref. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000077/2019

Projeto de Lei Ordinária nº 077/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

João Paulo

Deputado

3.Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação**do Projeto de Lei Ordinária nº 077/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 28 de Março de 2019

Waldemar Borges
Favoráveis

Waldemar Borges
Alberto Feitosa
Gustavo Gouveia
Isaltino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Priscila Krause
Romário Dias

Parecer Nº 000053/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000078/2019 Publicação 20/03/2019

Legislatura: 19 Ano: 2019

Projeto de Resolução nº 78/2019

Autor: Deputado Lucas Ramos

Ementa: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos, visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui serviços prestados ao

Parecer Nº 000053/2019 Ref. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000078/2019

Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, in verbis :

Francisco Dirceu Barros tem 52 anos de idade, é natural do Crato, no Ceará, filho do Sr. Francisco Lierson Barros e da Sra. Raimunda Rodrigues Barros. Casado, foi graduado em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA), possui pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal e é mestre em Direito Constitucional.

Dirceu Barros é Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, cargo para o qual foi conduzido para o biênio 2017-2018 que fortaleceu ainda mais o MPPE em todas as regiões do Estado, com forte atuação na relação com a sociedade Pernambucana e reeleito para o biênio 2019-2020 com expressiva votação e sendo reconduzido novamente o cargo por ato do Governador Paulo Câmara. Atuou como promotor de justiça criminal e eleitoral durante 19 anos, é ex-professor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) no curso de pós-graduação em Direito Eleitoral, professor de dois cursos de pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal, com experiência em cursos preparatórios para concursos do Ministério Público e Magistratura, lecionando as disciplinas de Direito Eleitoral, Direito Penal, Processo Penal, Legislação Especial e Direito Constitucional. Ingressou no Ministério Público de Pernambuco em 1999, como promotor de Justiça na Comarca de Exu, e já publicou mais de 70 livros jurídicos.

Passou como titular ou por cumulação pelos municípios de Correntes, Moreilândia, Ouricuri, Trindade, Bodocó, Panelas, Águas Belas, Lagoa do Ouro, Angelim, Jurema, Bom Conselho e Garanhuns.

Em fevereiro de 2014, foi promovido para a 2ª Promotoria Criminal de Garanhuns e coordenou a sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns.

Tamanha dedicação e o reconhecimento público do seu trabalho levaram o promotor Francisco Dirceu de Barros a ser escolhido como procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para o biênio 2019-2021.

Conforme exposto, a história do Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros tem profundas relações com Pernambuco, contribuindo de forma significativa para a o aprimoramento da gestão pública, das atividades jurídicas e para a formação profissional e acadêmica de diversos profissionais dessa área.

Desta forma, é mais do que justo que a Alepe conceda-lhe o Título de Cidadão Pernambucano, tornando oficial a nova cidadania desse Promotor de Justiça que tanto tem contribuído para o desenvolvimento do Estado.

Parecer Nº 000053/2019 Ref. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000078/2019

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, **opinamos pela aprovação** do Projeto de Resolução nº 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 28 de Março de 2019

Waldemar Borges
Favoráveis

Tony Gel
Alberto Feitosa
Gustavo Gouveia
Isaltino Nascimento
João Paulo
João Paulo Costa
Priscila Krause
Romário Dias

Indicações

Indicação Nº 000647/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Requalificação da PE – 149, que liga os municípios de Ibirajuba e Lajedo Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gama, Líder comunitária.

Justificativa

O município de Ibirajuba estar localizado na mesorregião Agreste pernambucano do nosso Estado, à 185 km da capital pernambucana, com 7.719 habitantes (IBGE 2014).

Neste sentido, faz-se necessária a manutenção e requalificação das vias que dão acesso as nossas cidades, e é diante disso que apresento a presente indicação para a requalificação da PE – 149, localizada no município de Ibirajuba que liga à Lajedo.

Nos últimos anos, o Governo do Estado trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento aos municípes de Ibirajuba e Lajedo, que necessitam de tal via para o melhor acesso as nossas cidades.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado

Indicação Nº 000648/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco,

Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Requalificação da PE – 089, localizada na cidade de São Vicente Férrer. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Flávio Régis, Prefeito do município de São Vicente Férrer; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O município de São Vicente Férrer estar localizado na mesorregião Agreste pernambucano do nosso Estado, à 85 km da capital pernambucana, com 17.688 habitantes (IBGE 2014).

Neste sentido, faz-se necessária a manutenção e requalificação das vias que dão acesso as nossas cidades, e é diante disso que apresento a presente indicação para a requalificação da PE – 085, localizada no município de São Vicente Férrer.

Nos últimos anos, o Governo do Estado trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento aos municípes de São Vicente Férrer, que necessitam de tal via para o melhor acesso a cidade.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado

Indicação Nº 000649/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Requalificação da PE – 103, na cidade de Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César, Prefeito da Cidade de Bonito; Exmo. Sr. José Marcos da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O município de Bonito, localizado na mesorregião Agreste pernambucano do nosso Estado, à 130 km da capital pernambucana, com 38.069 habitantes (IBGE 2016) , eleito umas das setes maravilhas de Pernambuco. Um dos polos de turismo e economia do nosso Estado.

Neste sentido, faz-se necessária a manutenção e requalificação das vias que dão acesso as nossas cidades, e é diante disso que apresento a presente indicação para a requalificação da PE – 103, localizada na cidade de Bonito.

Nos últimos anos, o Governo do Estado trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento aos municípes de Bonito, que necessitam de tal via para o melhor acesso a cidade.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 21 de Março de 2019.

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado

Indicação Nº 000650/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Alberto Luiz de Lima, Secretário de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes; no sentido de viabilizarem a conclusão da obra referente à Maternidade Maria Rita Barradas, situada no bairro de Sucupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Alberto Luiz de Lima, Secretário de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes; Sra. Vera Figueredo, Outros; Sr. Robério Buriil Gonçalves de Albuquerque, Outros; Sr. Lusinaldo Alexandre da Silva, Outros; Sr. José Custódio da Silva, Outros.

Justificativa

O pleito em questão visa atender às gestantes da localidade de Jaboatão dos Guararapes, que, há quase dez anos, aguardam a conclusão da construção da Maternidade Maria Barradas, localizada no bairro de Sucupira. O edital referente à licitação da obra foi lançado em 2010 num valor orçado de R\$ 23 milhões. Atualmente, o custo da construção saltou para R\$ 38 milhões e a obra está paralisada; o prédio foi erguido, mas a construção em si não avança.

No tocante ao aspecto estrutural da obra, não se verifica acabamento e a instalação elétrica também não foi feita. Em meio à escuridão, a maternidade se vê repleta de morcegos, além do fato de que, em parte da unidade, o teto sequer foi construído. Abandonada, a obra virou foco de reprodução do *Aedes aegypti* . Diante deste cenário catastrófico, as grávidas residentes no Município de Jaboatão dos Guararapes atualmente precisam recorrer às unidades de saúde localizadas no Recife.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 000651/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, a fim de viabilizar a aração de terras para o plantio de lavouras no município de Barra de Guabiraba, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Exmo. Sr. José Edvaldo Bernardino de Amorim, Vice-prefeito da cidade de Barra de Guabiraba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar o início dos serviços mecanizados de aração de terras para o plantio de lavouras no município de Barra de Guabiraba, por meio do Programa Terra Pronta, executado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

A aração de terras é ponto fundamental para o desenvolvimento da agricultura familiar na região do Agreste de Pernambuco, beneficiando os produtores e toda a população local com acesso ao plantio de culturas variadas.

A disponibilização de máquinas para a aração do solo contribuirá para uma preparação mais ágil e adequada da terra, reduzindo o tempo esperado para o cultivo e colheita, movimentando assim a economia local.

Considerando a importância do início dos trabalhos para a população de Barra de Guabiraba, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 000652/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, ao Exmo. Sr.

Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, a fim de viabilizar a aração de terras para o plantio de lavouras no município de Bezerros, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Exmo. Sr. José Hailton de Carvalho e Silva, Vereador.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar o início dos serviços mecanizados de aração de terras para o plantio de lavouras no município de Bezerros, por meio do Programa Terra Pronta, executado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

A aração de terras é ponto fundamental para o desenvolvimento da agricultura familiar na região do Agreste de Pernambuco, beneficiando os produtores e toda a população local com acesso ao plantio de culturas variadas.

A disponibilização de máquinas para a aração do solo contribuirá para uma preparação mais ágil e adequada da terra, reduzindo o tempo esperado para o cultivo e colheita, movimentando assim a economia local.

Considerando a importância do início dos trabalhos para a população de Bezerros, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 000653/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, a fim de viabilizar distribuição de sementes para o município de Barra de Guabiraba, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Exmo. Sr. José Edvaldo Bernardino de Amorim, Vice-prefeito da cidade de Barra de Guabiraba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a distribuição de sementes para o município de Barra de Guabiraba, por meio do Programa de Distribuição de Sementes, em tempo hábil para o plantio na época adequada, beneficiando os agricultores de base familiar do município acima indicado.

O Programa, executado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) e vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (SARA), tem por objetivo fortalecer a produtividade dos agricultores familiares, ampliando o acesso a sementes de qualidade adaptadas para cada região. A distribuição ocorre através das unidades do IPA e associações parceiras localizadas em mais de 180 municípios.

Considerando a enorme necessidade da população de Barra de Guabiraba, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 000654/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, a fim de viabilizar distribuição de sementes para o município de Bezerros, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Exmo. Sr. José Hailton de Carvalho e Silva, Vereador.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a distribuição de sementes para o município de Bezerros, por meio do Programa de Distribuição de Sementes, em tempo hábil para o plantio na época adequada, beneficiando os agricultores de base familiar do município acima indicado.

O Programa, executado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) e vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (SARA), tem por objetivo fortalecer a produtividade dos agricultores familiares, ampliando o acesso a sementes de qualidade adaptadas para cada região. A distribuição ocorre através das unidades do IPA e associações parceiras localizadas em mais de 180 municípios.

Considerando a enorme necessidade da população de Bezerros, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Indicação Nº 000655/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada sobre o Rio Pajeú, nas proximidades da barragem de Serrinha, ligando o distrito de **Tupanaci** ao município de **Serra Talhada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; Pinheiro do São Miguel (Francisco Pinheiro de Barros), Vereador; Dr Carlos Evandro, Liderança Política; Emandes Pereira, Suplente de Vereador; Kaká Dimacena, Diretor da Rádio Vilabela FM; Victor Oliveira, Diretor da Rádio Líder do Vale FM; Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá, Prefeita de Mirandiba; Antão Gomes Dantas, Presidente da Câmara de Vereadores de Mirandiba.

Justificativa

Atualmente o distrito de Tupanaci, localizado no município de Betânia, não possui uma passagem molhada sobre o Rio Pajeú, ligando o distrito ao município de Serra Talhada. Ocorre quem nos períodos chuvosos, o nível fluvial do Pajeú cresce exponencialmente, impedindo a passagem de veículos, e, conseqüentemente, isolando os moradores.

Vale ressaltar que essa obra beneficiária diretamente cerca de 5.000 pessoas que ali residem e diariamente se deslocam aos municípios de Serra Talhada e Betânia. Importante salientar ainda, que em 2012 verbas foram liberadas para a execução da obra, a licitação necessária foi concluída e as obras iniciadas, porém logo foram suspensas.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, conferindo trafegabilidade e segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000656/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, no sentido de viabilizar o asfaltamento, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-340 até o acesso à PE-360, no município de **Floresta**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Mário Gomes Flôr Filho, Prefeito de Betânia; Durvanil Barbosa de Sá Júnior, Presidente da Câmara de Betânia; Manoel Rogério de Sá Nogueira, Liderança Política; Anderson Berigue (Nanaca), Vereador; Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta; André Ferraz, Vereador; Chichico Ferraz, Vereador; Favinho Ferraz, Ex-Vereador; Bruno Azevedo Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem.

Justificativa
<p>A rodovia PE-340, estrada que liga o município de Betânia até a PE-360, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, matagais avançando sobre o acostamento e ausência de sinalização adequada.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p> <p>Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.</p>
Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000657/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-265, no trecho compreendido entre Cruzeiro do Nordeste e Pernambucoinho, distritos do município de **Sertânia**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Angelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia; Antônio Henrique Ferreira dos Santos, Presidente da Câmara dos Vereadores de Sertânia.

Justificativa
<p>A rodovia PE-265, no trecho compreendido entre Cruzeiro do Nordeste e Pernambucoinho, distritos do município de Sertânia, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, matagais avançando sobre o acostamento e ausência de sinalização adequada.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p> <p>Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.</p>
Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000658/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-292, no trecho compreendido entre **Iguaraci e Sertânia**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Angelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia; Antônio Henrique Ferreira dos Santos, Presidente da Câmara dos Vereadores de Sertânia; José Torres Lopes Filho, Prefeito de Iguaraci; Francisco de Sales Galindo Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iguaraci.

Justificativa
<p>A rodovia PE-292, no trecho compreendido entre Iguaraci e Sertânia, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, matagais avançando sobre o acostamento e ausência de sinalização adequada.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p> <p>Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.</p>
Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000659/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao **Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana**, Secretário-Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de **instalar geomanta** nos fundos das casas 61, 68 – A, 72, 78 – A e B e 79 – A e B, na Rua Alice dos Santos, no Bairro da Várzea. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; Thiago Norberto Diniz Nogueira, Líder Comunitário.

Justificativa
<p>Trata de reivindicação dos moradores do Bairro da Várzea, em especial dos moradores das citadas casas da Rua Alice dos Santos, que se sentem em constante preocupação com a situação das barreiras que apresentam risco de deslizamento em decorrência do lixo, do corte indevido das árvores e de outras atividades por parte dos moradores da localidade.</p> <p>Salientando que torna cada vez mais importante a geomanta para as famílias por causa da chegada do período das chuvas.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 19 de Março de 2019.</p>
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000660/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio, ao Secretário de Infraestrutura, Ilmo. Sr. Roberto Gusmão, ao Secretário Executivo de Defesa Civil, Ilmo. Sr. Cel. Cássio Sinomar e ao Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB). Dr. João Alberto Costa Faria no sentido da **construção do muro de arrimo** na Rua Bom Repouso, no número 60 A, B, C e D, no bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife; Coronel Cássio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; João Alberto Costa Faria, Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

Justificativa
<p>Trata de reivindicação dos moradores do bairro da Várzea, em especial da casa de número 60 da Rua Bom Repouso, que estão extremamente preocupados com a situação da encosta que fica por trás das suas residências e se encontra na eminência de deslizamento. A construção do muro de arrimo é de fundamental importância para que não ocorram acidentes fatais com perdas de vidas, dos imóveis e objetos de valores financeiros e sentimentais dos moradores.</p> <p>Salientamos que com a iminência do início do período chuvoso na cidade do Recife, o risco da encosta sofrer desmoronamento está cada vez mais evidente e desta forma solicitamos a atenção dos órgãos competentes para o fato.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.</p>
Wanderson Florêncio

Trata de reivindicação dos moradores do bairro da Várzea, em especial da casa de número 60 da Rua Bom Repouso, que estão extremamente preocupados com a situação da encosta que fica por trás das suas residências e se encontra na eminência de deslizamento. A construção do muro de arrimo é de fundamental importância para que não ocorram acidentes fatais com perdas de vidas, dos imóveis e objetos de valores financeiros e sentimentais dos moradores.

Salientamos que com a iminência do início do período chuvoso na cidade do Recife, o risco da encosta sofrer desmoronamento está cada vez mais evidente e desta forma solicitamos a atenção dos órgãos competentes para o fato.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Justificativa
<p>Trata de reivindicação dos moradores da comunidade do Jordão Baixo, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma encontra-se, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.</p>
Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000661/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar a drenagem e pavimentação** em toda a extensão da Rua Alfeu Boa Ventura, no bairro do Jordão baixo na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Luiz Cláudio da Silva Filho, Líder Comunitário.

Justificativa
<p>Trata de reivindicação dos moradores da comunidade do Jordão Baixo, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma encontra-se, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.</p>
Wanderson Florêncio

Requerimentos

Requerimento Nº 256

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Congratulações pelo 30º aniversário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, comemorado no dia 30 de março de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Federal Manoel de Oliveira Erhardt, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Cid Marconi Gurgel de Souza, Vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Paulo Machado Cordeiro, Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. José Lázaro Alfredo Guimarães, Decano do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Élio Wanderley de Siqueira Filho, Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Francisco Roberto Machado, Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Paulo Roberto de Oliveira Lima, Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Rogério de Menezes Fialho Moreira, Presidente da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exmo. Sr. Rubens de Mendonça Canuto Neto, Presidente da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Exma. Sra. Juíza Federal Nilcéa Maria Barbosa Maggi, Coordenadora do CEJUSC do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife; Exmo. Sr. Arthur Napoleão Teixeira Filho, Coordenador do CEJUSC do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Petrolina; Exmo. Sr. José Moreira da Silva Neto, Coordenador do CEJUSC do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Caruaru; Exmo. Sr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretoria-geral do TRF5.

Justificativa
<p>O presente requerimento tem por finalidade congratular o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 pela passagem do seu 30º aniversário, que aconteceu no dia 30 de março do corrente ano. A sua cerimônia de instalação foi presidida pelo então Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro Evandro Gueiros Leite, que empossou, na época, os Juízes Federais, nomeados por Decretos do Presidente da República, José Sarney.</p> <p>O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede na cidade do Recife, é um dos cinco Tribunais Regionais Federais da República Federativa do Brasil.Têm sob sua jurisdição os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. É considerada uma instituição de destaque impar na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Atualmente é composto por quinze Juízes de Tribunais.</p> <p>Assim, desejamos os melhores votos de parabéns para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 na continuidade de uma trajetória pautada sempre pela cidadania, justiça e igualdade. Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento em plenário.</p>
Sala das reuniões, em 20 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 257

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em 18 de março de 2019 aprovou súmulas que proibem bacharéis envolvidos em casos de violência doméstica e contra idosos, crianças e deficientes de obter inscrição na Ordem.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Bruno Baptista, Presidente da OAB-PE; Exma. Sra. Ingrid Zanella, Vice-presidente da OAB-PE; Exmo. Sr. Ivo Tinó do Amaral, Secretário Geral Adjunto da OAB-PE; Exma. Sra. Leonardo Accioly, Conselheira federal da OAB-PE; Exmo. Sr. Carlos Neves, Conselheiro Federal da OAB-PE; Exmo. Sr. Ronnie Preuss Duarte, Conselheiro Federal da OAB-PE; Exmo. Sr. José Maria Silva, Presidente da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exma. Sra. Angela Pereira Ramos, Vice-presidente da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exma. Sra. Ana Catarina Martins Cavalcanti de Freitas, Secretária da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exmo. Sr. Bruno Barros da Silva, Membro da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exmo. Sr. Frederico Cal Muinhos, Membro da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exmo. Sr. Marcio Tavares de Albuquerque, Membro da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exma. Sra. Maria Paula Teixeira Guimarães, Membro da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exma. Sra. Helena Maria Barros Padilha, Membro Colaborador da Comissão do Idoso da OAB-PE; Exmo. Sr. Bruno Moury Fernandes, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exmo. Sr. Mateus Costa Pereira, Vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Izabel Cristina Moreira dos Santos, Secretária da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Eliane Costa Pachêco Barbosa, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exmo. Sr. Gilvan Pereira de Carvalho, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Marcella Galvão Vieira Gibson, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Rachel Pereira da Costa Nogueira, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Viviane Guimaraes Silva de Carvalho, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Aurea Vasconcelos Negromonte Arraes de Alencar, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exmo. Sr. João Maurício de Assis Rocha Filho, Membro Colaborador da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Nara Carolina Mattos Sandes, Membro Colaborador da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exma. Sra. Michelle Becker Gil Rodrigues Sombra Lopes, Membro Colaborador da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE; Exmo. Sr. Cláudio Soares de Oliveira Ferreira, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Marcelo de Santa Cruz Oliveira, Vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Izabelle Santana Garrido Pedrosa, Secretária da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Anne Cristina Silva Cabral, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Bruno César Machado Torres Galindo, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Danilo A. Sá Barreto de Miranda, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Davi Malveira Pinheiro, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Gabriela Borba Costa dos Santos, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Juliane de Lima Barros, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Mônica

Resende da Cunha, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Guilherme dos Santos Interaminense, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Yanne Katt Teles Rodrigues Alves, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Jacqueline Martins Alves Correia, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Maira Souto Maior Kerstenetzky, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Marcelo Mota Gadelha, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Marcio Tavares de Albuquerque, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exmo. Sr. Tomás Soares da Silva Barros, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE; Exma. Sra. Ana luiza Mousinho da Motta e Silva, Secretária Geral e Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Maria Catarina Barreto de Almeida Vasconcelos, Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo, Secretária da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Ana Paula Pedrosa Coêlho, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Byanca Amorim Mapurunga Batista, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Ellen Christina Lima Soares Leão, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Flávia Maria Pessoa Guerra, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Isabelita Alves Fradique, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Juliana Castelo Branco Protasio, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Larissa Barros Braz, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Luana Maysa Reis de Sousa, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Manuela Alves de Barros Correia, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Maria Adriana Reis de Souza Leão Ventura, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Maria Emília Miranda de Oliveira Queiroz, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Nicolle de Menezes Lima Correia, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exma. Sra. Patrícia Barbosa Leão, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exmo. Sra. Viviane Pessoa de Siqueira Campos Uchôa Cavalcanti, Membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PE; Exmo. Sr. Natuch Pinto de Lira, Presidente da Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-PE; Exmo. Sr. Alexandre Cabral da Silva, Vice-presidente da Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-PE; Exmo. Sr. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, Secretário da Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Carolina Izidoro Nascimento Maniçoba, Membro da Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Erica Maria Laurentino de Aquino, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Junior, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Giselli Maria da Silva Belo, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Manuella Roberta Ramos Corrêa de Oliveira Magalhães, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Mariana Torreão Brito Arcoverde, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Marília Falcão C. Cavalcanti, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Patrícia Barbosa Leão, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Rayssa Dayane de Araújo, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE; Exma. Sra. Taisa Guedes Noranha, Membro da Comissão em Defesa da Criança E do Adolescente da OAB-PE.

Justificativa
<p>O Conselho Federal da OAB aprovou, no dia 18 de março do corrente ano, duas súmulas que proíbem bacharéis envolvidos em casos de violência doméstica e contra idosos, crianças e deficientes de obter inscrição na Ordem. De acordo com o verbete, tal ato constitui fator apto a caracterizar a ausência de idoneidade moral necessária para a inscrição na OAB, mesmo nos casos ainda sem decisão judicial. A súmula aprovada nos casos de violência contra a mulher afirma: "Requisitos para inscrição nos quadros da OAB. Inidoneidade moral. A prática de violência contra a mulher, assim definida na Convenção Interamericana de Belém do Pará, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição de bacharel em Direito nos quadros da OAB, independentemente da instância criminal. Assegurado ao Conselho Seccional a análise das circunstâncias de cada caso concreto." <p>Com relação aos casos de violência contra idosos, crianças e deficientes: "A prática de violência contra crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência física ou mental constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição de bacharel em Direito nos quadros da OAB, independentemente da instância criminal. Assegurado ao Conselho Seccional a análise das circunstâncias de cada caso concreto." <p>Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p></p></p>
Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 258

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso aos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), que se deu no dia 15 de março de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador-geral de Justiça; Exma. Sra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, Ouvidora-geral do MPPE; Exmo. Sr. Alexandre Augusto Bezerra, Corregedor-geral do MPPE; Exmo. Sr. Mavial de Souza Silva, Promotor de Justiça e Conselheiro empossado do MPPE; Exma. Sra. Maria Lizandra Lira de Carvalho, Promotora de Justiça e Conselheira empossada do MPPE; Exmo. Sr. Rinaldo Jorge da Silva, Promotor de Justiça e Conselheiro empossado do MPPE; Exma. Sra. Fernanda Henriques da Nóbrega, Promotora de Justiça e Conselheira empossada do MPPE; Exmo. Sr. Carlos Alberto Pereira Vitória, Promotor de Justiça e Conselheiro empossado do MPPE; Exmo. Sr. Stanely Araújo Corrêa, Promotor de Justiça e Conselheiro empossado do MPPE; Exmo. Sr. Fernando Falcão Ferraz Filho, Promotor de Justiça e Conselheiro empossado do MPPE.

Justificativa
<p>O presente requerimento tem por finalidade congratular os novos membros do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), escolhidos em 15 de março do corrente ano. Os representantes foram escolhidos democraticamente pelos 395 membros do MPPE. Os eleitos para o CSMP por ordem de colocação foram: Alexandre Augusto Bezerra, Mavial de Souza Silva, Maria Lizandra Lira de Carvalho, Rinaldo Jorge da Silva, Fernanda Henriques da Nóbrega, Carlos Alberto Pereira Vitória, Stanely Araújo Corrêa e Fernando Falcão Ferraz Filho. Para o cargo de ouvidora-geral do MPPE, foi eleita a promotora de Justiça, Selma Magda Pereira Barbosa Barreto. O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, ressaltou que foi dia de celebrar a democracia institucional dentro do MPPE, pois colocaram em prática a Democracia Plena, um projeto respaldado pelo CNMP. Afimou ainda que: “Ganhou a democracia, o bom senso e a nossa capacidade de sonhar em um Ministério Público democrático e unido”. Assim, desejamos os melhores votos de boa sorte para os novos membros do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) do MPPE. Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.</p>
Sala das reuniões, em 18 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 259

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à 2ª Vara Cível de Abreu e Lima, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exmo. Sr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; Sr. Joao Paulo da Cunha Silva, Servidor; Sra. Sílvia Patrícia Barros Dantas, Servidora.

Justificativa
<p>Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa “Muito Além das Metas” as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem. O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.</p>

Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.

Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.
Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 260

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exmo. Sr. Rosalvo Maia Soares, Juiz da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; Sra. Ada Lucia Ribeiro Da Rocha, Servidora; Sr. Adiniz Mendes Da Silva Junior, Servidor; Sra. Cristiane Lindoso da Silva Araujo, Servidora; Sr. Lucas Pessoa de Moraes, Servidor; Sr. Mateus Alves Lins, Servidor; Sr. Peter Delgado Falk, Servidor.

Justificativa

Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa “Muito Além das Metas” as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem.

O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.

Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.

Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.
Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 261

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exmo. Sr. Vanilson Guimaraes de Santana Junior, Juiz do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe; Sr. Everson de Oliveira e Silva, Servidor; Sr. Maecio de Oliveira Menezes, Servidor; Sra. Valeska Dasaiev Bezerra de Moraes Alves, Servidora; Sr. Cristian Felliphe de Oliveira Santos, Servidor; Sr. Jose Edeilson Nascimento Lima, Servidor.

Justificativa

Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa “Muito Além das Metas” as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem.

O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.

Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.

Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.
Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 262

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à Vara Única da Comarca de Belém de Maria, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco- AMEPE; Exma. Sra. Hydia Virginia Christino De Landim Farias, Juíza da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; Sr. Dimas Wagner Rocha Pereira, Servidor; Sr. Jose Romildo Pastor, Servidor; Sr. Samuel Pereira Da Silva Junior, Servidor.

Justificativa
<p>Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa “Muito Além das Metas” as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem. O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.</p> <p>Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali</p>

desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.

Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 263

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à Vara Regional da Infância e Juventude – 6º Circunscrição – Palmares, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exmo. Sr. Flávio Krok Franco, Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude – 6º Circunscrição – Palmares; Sr. Anderson Magno Tavares Correa, Servidor; Sra. Luana Regina Ferreira da Silva, Servidora; Sra. Addressa Claudino de Oliveira, Servidora; Sr. Rafael Rodrigues Ventura, Servidor.

Justificativa
<p>Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa "Muito Além das Metas" as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem.</p> <p>O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.</p> <p>Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.</p> <p>Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 264

Eriberto Medeiros

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à Vara da Fazenda Pública de Ipojuca, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exma. Sra. Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; Sr. Ronan Vinicius Toledo Borges, Servidor; Sr. Guilherme Peixoto De Melo Junior, Servidor; Sr. Rodilson Mesquita de Souza, Servidor; Sr. Pedro Gaudencio Filho, Servidor; Sr. Gedalvo da Silva Romeiro, Servidor.

Justificativa
<p>Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa "Muito Além das Metas" as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem.</p> <p>O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.</p> <p>Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.</p> <p>Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das reuniões, em 25 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 265

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso à 10ª Vara Criminal da Capital, que em 20 de março de 2019 recebeu o Certificado de Produtividade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do Programa Muito Além das Metas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Primeiro Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Antenor Cardoso Soares Júnior, Segundo Vice-Presidente do TJPE; Exmo. Sr. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; Exmo. Sr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE; Exmo. Sr. Joao Guido Tenorio de Albuquerque, Juiz da 10ª Vara Criminal da Capital; Sr. Estevaeo Lee Marinho Da Silva, Servidor; Sr. Mauricio Luna Ferreira da Silva, Servidor; Sr. Pedro Gustavo de Paiva Bezerra, Servidor; Sra. Samia Samara Gomes Sales, Servidora.

Justificativa
<p>Em 20 de março do corrente ano, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu como vencedoras da segunda apuração do Programa "Muito Além das Metas" as unidades judiciárias da 2ª Vara Cível de Abreu e Lima; da 10ª Vara Criminal da Capital; da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Capital; da Vara da Fazenda Pública de Ipojuca; da Vara Regional da Infância e Juventude - 6ª Circunscrição – Palmares; da Vara Única da Comarca de Belém de Maria; do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, as quais obtiveram o primeiro lugar do grupo ao qual pertencem.</p> <p>O Programa foi instituído pelo Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 105 do dia 08 de junho de 2018, tendo como objetivo a melhoria da produtividade institucional e reconhecimento dos colaboradores do TJPE. É uma ação de iniciativa conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco que, ainda juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, ficam responsáveis pela estruturação e organização das políticas envolvendo o Programa.</p> <p>Com esta iniciativa, o TJPE ressalta a excelência das 10 mais produtivas unidades judiciárias do Estado, entregando o Certificado de Produtividade em uma Solenidade de Premiação, assim como também reconhece o trabalho dos magistrados e servidores que ali desempenham suas tarefas, determinando a devida anotação do reconhecimento em suas fichas funcionais. Igualmente, ainda os premia com um Curso de Aperfeiçoamento de nível internacional ou nacional à escolha dos agraciados.</p> <p>Perante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>

Eriberto Medeiros

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 266

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao **Bloco Misto Lírico Amantes das Flores de Camaragibe** pelos seus 30 anos de fundação e pelo tetracampeonato na categoria Bloco Lírico do grupo especial do carnaval da Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Daniel Passos, Líder comunitário; Palmira Correia, Presidenta do Bloco Misto Lírico Amantes das Flores de Camaragibe.

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado VOTO DE APLAUSO ao Bloco Misto Lírico Amantes das Flores de Camaragibe pelos seus 30 anos de fundação e pelo tetracampeonato na categoria Bloco Lírico do grupo especial do carnaval da Cidade do Recife.</p>

O Bloco Misto Lírico Amante das Flores de Camaragibe foi fundado em 02 de fevereiro de 1989, por Palmira, João, Nelson e outros, todos amigos do bairro Novo do Carmelo, onde no colégio Pio XII de Camaragibe realizaram a primeira reunião e fundação do bloco, que tinha como objetivo de lembrar e saudar os antigos carnavais da cidade e do estado.

Atualmente o bloco lírico conta com mais de 100 (cem) componentes, que confeccionam as suas fantasias com amor e carinho para desfilarem pelas ruas de Camaragibe, do Recife, de Olinda e em diversas cidades do estado.

Tendo a frente do bloco Dona Palmira, a direção do bloco vem desenvolvendo, ao logo dos seus 30 anos, a tarefa de reviver os carnavais do século passado e mostrar paras as novas gerações como era boa a Festa de Morno.

Em 2019 a comemoração foi em dobro, ou melhor, em quadruplo, para todos que fazem o bloco lírico mais querido de Camaragibe. Além de ser homenageado pela prefeitura da Cidade de Camaragibe junto com o cantor da terra Alexandre Garnizé, o bloco foi campeão do Carnaval do Recife pelo quarto ano consecutivo na categoria blocos líricos, com o tema 30 anos de Glória.

Na sua trajetória de 30 anos o bloco vem colecionando sucessos, como as suas apresentações memoráveis que deram os campeonatos de 2016 (tema – Caruaru), de 2017 (tema - Reciclado ao Luxo) e em 2018 (tema - Guerreiras Nordestinas) e o grandioso encontro de Blocos líricos de Camaragibe, que recebe com afetos os seus irmãos líricos do Recife, Olinda, Moreno e de outras cidades da Região Metropolitana do Recife.

Diante tudo isso e muito mais, o nosso voto de aplauso ao Bloco Misto Amantes das Flores de Camaragibe e aos diretores: Iraci Rocha (vice-presidenta), Claydson Rocha (1º diretor financeiro); Adeildo Ferreira (2º diretor financeiro); Maria Gorete (secretária) e guerreira Palmira Correia, a eterna Presidente.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das reuniões, em 27 de Março de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 267

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** a Confraria **“Amigos de Serra Talhada”** pelos seus 16 anos de funcionamento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Genildo Nunes de Souza, Presidente da Confraria Amigos de Serra Talhada; José Ricardo Brito de Araújo, Diretor da confraria Amigos de Serra Talhada.

Justificativa
<p>Quando em 2003, quatro amigos conterrâneos se reuniram para lembrar as histórias da época do Colégio Cônego Torres, da cidade de Serra Talhada, das brincadeiras de rua, foi criada a confraria “Amigos de Serra Talhada”, o primeiro encontro foi no restaurante do Clube Português do Recife, simplesmente com a ideia de reunir sem nem uma formalidade. E assim continua até hoje, sem regras, normas ou estatuto, também a filosofia é não se fazer cobrança pela ausência, mas a satisfação e muita alegria pela presença.</p> <p>Tudo começou fruto de uma ideia inicial que não foi de uma só pessoa, ocorreu nesse bate papo entre Genildo Nunes de Souza, Severino de Assis Simões, Sevi Novaes e José Alves de Oliveira, os principais temas tinha e tem o foco em divulgar a cultura sertaneja, valorizar as raízes, homenagear as pessoas as entidades, lançar trabalhos técnicos literários ao mesmo tempo resgatar a memória, o desenvolvimento, os valores, além de promover encontros de lazer, para permanecerem vivas as lembranças de Serra.</p> <p>Nas reuniões subsequentes, a quantidade de pessoas foi cada vez crescendo quase em uma progressão geométrica, formando essa confraria de pessoas que convivem numa saudável juventude e que se reencontraram depois de adultos, tomando Recife um pedacinho de Serra Talhada.</p> <p>A partir de dezembro de 2007, as reuniões passaram a contar com uma importante fonte de divulgação o Jornal mensal “Correio do Pajeú”, idealizado e editado pelo escritor Antônio Neto, que tem por objetivo registrar e noticiar principalmente o que acontece nos encontros dos “Amigos de Serra Talhada”, sendo um veículo de comunicação democrático e que atingiu a sua edição de nº 165 nos 10 anos de confraria, que em uma grande noite de confraternização foi lançada a Antologia – Amigos de Serra Talhada - 10 Anos de encontros.</p> <p>Quando completou 15 anos foi lançado “Amigos de Serra Talhada – 15 anos de encontros”, em uma grande festa e com grandes amigos, que contribuem com as boas lembranças da cidade.</p>
Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

A frente de tudo isso temos o grande Genildo Nunes que coordena com maestria a confraria e todos os encontros, homenagens, lançamentos de obras literárias que trate do tema do sertão do Pajeú e da cidade do xaxado, que ocorre sempre na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB nas graças. Parabenizo aos Serra-talhadenses que moram em Recife, aos que fazem a confrária Amigos de Serra Talhada, a todos que frequentam os eventos, e em especial aos diretores, no nome do Presidente Genildo Nunes que recebem tão bem os não nascidos na terra do Lampião.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das reuniões, em 26 de Março de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 268

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas a formalidades regimentais, que seja inserido na Ata dos trabalhos desta Casa VOTO DE APLAUSO à Prefeita da Cidade de Caruaru, Raquel Lyra, pelos índices de vacinação obtidos no município que estão muito acima da meta da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Henrique Mandetta, Ministro da Saúde Ministério da Saúde; Rodrigo Pinheiro, Vice-Prefeito Municipal de Caruaru; Dr. Francisco Santos, Secretário Municipal de Saúde de Caruaru; Vereador Lula Torres, Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru; Bruno Lambreta, Vereador.

Justificativa
<p>No momento em que vivenciamos em todo o país baixíssimos índices de vacinação, o Município de Caruaru se destaca pelo excelente resultado obtido que chega a superar em muito as metas da organização mundial. Mais do que meramente a ação administrativa de cumprimento de obrigação legal, se está investindo em prevenção que influi de forma direta na melhoria da qualidade de vida de todos.</p> <p>Importante também destacar que esse resultado é fruto do trabalho de toda uma equipe que tem se empenhado em fazer uma administração pública mais eficiente e voltada ao interesse coletivo.</p> <p>Com certeza esta Casa prestará seu apoio ao pleito, por justo</p>
Sala das reuniões, em 28 de Março de 2019.
Priscila Krause

Requerimento nº 269

Justificativa
<p>Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Resolução nº 58/2019.</p>

Oral.
Romero Albuquerque
Deputado

Pronunciamentos

DISCURSO DO PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS NA REUNIÃO SOLENE 25 DE MARÇO DE 2019

ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO DEMOCRÁTICO E POPULAR FREI CANECA

A comenda que temos a honra de entregar nesta noite para o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho, bem como para o Instituto Dom Helder Câmara, tem como patrono um dos maiores brasileiros de todos os tempos.

Frei Caneca foi protagonista de dois episódios que marcaram profundamente tanto a história de nosso Estado quanto a do País.

Suas participações na Insurreição Pernambucana, também conhecida como Revolta dos Padres, e na Confederação do Equador são marcadas por atos de bravura que continuam a nos inspirar e aos quais somos gratos até hoje.

Ele deu sua vida pela independência, pela democracia, pela igualdade de direitos e pelo republicanismo.

Princípios básicos para qualquer civilização que se preze.

Valores fundamentais para a nossa sociedade de ontem, de hoje e de amanhã.

Portanto, não foi por acaso que este Parlamento, a Casa de nossa democracia, criou esta medalha em homenagem a Frei Caneca por meio da Resolução nº 855 de 2008.

Assim como também não é por acaso que o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, condutor e guardião de nosso processo eleitoral, conceda, igual e merecidamente, uma comenda com o nome deste herói pernambucano.

Nessas duas circunstâncias, as entidades ou pessoas homenageadas devem defender ou trazer em seu âmago aqueles princípios e valores que acabamos de destacar.

Logo, é mais do que devido a Assembleia Legislativa de Pernambuco agradecer o Instituto Dom Helder Câmara com a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, por solicitação da ilustre deputada Teresa Leitão.

O Arcebispo Emérito de Olinda e Recife talvez tenha sido a personalidade que mais se identificou com o espírito de Frei Caneca no século passado.

Ambos dedicaram a vida a Deus e à dignidade dos homens.

A instituição Dom Hélder Câmara tem preservado e dado continuidade a esse legado de modo irrepreensível.

Por esse motivo, cara deputada Teresa Leitão, consideramos muito feliz esta homenagem que a senhora faz a essa importante Instituição na presente oportunidade.

Nobres colegas da Mesa Diretora, demais deputados e deputadas que nos honram com vossas presenças, minhas amigas e meus amigos;

Também merecem estar felizes na noite de hoje os familiares de nosso outro agraciado com a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca deste ano de 2019, o Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho.

Saiba, Sra. Sonita, esposa de nosso homenageado;

Percebam, senhores Agenor Neto e André, filhos, e Sra. Karina, filha: todos seguindo os ensinamentos do pai e também apaixonados pelas ciências jurídicas;

Que, nesta solenidade, a Assembleia Legislativa apenas faz justiça com quem dedicou praticamente 4 décadas de trabalho no campo do Direito em benefício da sociedade pernambucana.

Afinal de contas, corria o ano de 1982 e o Dr. Agenor ainda era um dedicado estudante das ciências jurídicas quando ingressou, por concurso público, no egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A magistratura, contudo, sempre foi o seu desejo, a sua sina e também a sua realização, assim como foi a de seu pai, o saudoso e distinto Desembargador Agenor Ferreira de Lima.

Por essa razão, embora tenha sido aprovado em concurso do Ministério Público do Estado, para o cargo de Promotor de Justiça, o Dr. Agenor decide seguir a sua vocação e inicia sua carreira de Juiz estadual em 1990, atuando na Comarca de Inajá. Passou ainda pelas comarcas de Barreiros, São José da Coroa Grande e Rio Formoso até chegar à capital, no ano de 1993. Por onde passou, o Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho imprimiu sua marca de julgador imparcial, de zeloso aplicador das leis e da eficiência.

Por esses motivos, obtive o reconhecimento de seus nobres pares de magistratura - muitos dos quais presentes aqui, prestigiando-o - e, em 2010, foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

No ano de 2017 o Dr. Agenor é eleito Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e se torna Vice-Presidente da Corte, além de coordenador do programa de biometria em nosso Estado.

Quando assumiu essa função, Pernambuco ocupava a 23ª posição no índice de eleitores biometrizados, mas, pouco mais de um ano depois, Pernambuco já se encontrava no quarto lugar.

Quer dizer: além da ampla bagagem jurídica que possui, o Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho também se destaca por sua indiscutível qualidade como gestor.

Por isso, não temos dúvidas de que, na presidência do TRE-PE, cargo que ocupa desde dezembro de 2018, o Dr. Agenor fará uma gestão que entrará para a história da corte.

Como deputado, fico muito feliz de ter tido esta iluminação e ter feito o requerimento conferindo a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca ao Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho.

Agora, falando de presidente para presidente, Dr. Agenor, Vossa Excelência tenha certeza:

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco poderá contar sempre com a Assembleia Legislativa do Estado para, juntos, continuarmos construindo uma sociedade democrática, livre, justa e igualitária, pela qual Frei Caneca e Dom Hélder Câmara sonharam e lutaram.

DISCURSO DO PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS NA REUNIÃO SOLENE DE 26 DE MARÇO DE 2019

ENTREGA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES

A entrega do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres é uma importante iniciativa que a Assembleia Legislativa de Pernambuco realiza todos os anos, sempre no mês de março.

A premiação, criada por meio da Resolução Nº 1.213 de 2013, tem como principal objetivo estimular as gestões municipais a implementarem políticas públicas que promovam a equidade nas relações de gênero.

Na verdade, a atuação de todas as esferas da federação é fundamental nesse sentido, pois é inadmissível que, em pleno século 21, continuemos a ver tantos casos de discriminação salarial, assédio sexual e feminicídio, por exemplo.

Dessa forma, para serem agraciados como título de Prefeitura Amiga das Mulheres, os municípios são avaliados quanto à efetivação de políticas públicas que ajudem a combater aquelas e outras injustiças.

Nesse caso, alguns dos critérios analisados são:

O quantitativo de cargos públicos de primeiro escalão ocupados por mulheres;

E a execução de projetos e ações voltados à educação e à saúde das mulheres, bem como ao combate à violência contra elas.

Nesta sexta edição do prêmio, o júri responsável por escolher as quatro prefeituras amigas das mulheres, dentre as 15 que se inscreveram, fez, como era de se esperar, um excelente trabalho.

Ele foi composto pelas deputadas Delegada Gleide Ângelo, Clarissa Tercio e Juntas, representando este Parlamento.

Completaram a Comissão Avaliadora as senhoras Maria Beatriz Vidal e Ana Cláudia Callou, representantes da Secretaria Estadual da Mulher, e a Sra. Regina Célia, vice-presidente do Instituto Maria da Penha, na vaga destinada à sociedade civil. Assim, gostaríamos de felicitar todos os gestores municipais envolvidos na implementação de políticas públicas direcionadas ao empoderamento feminino nas quatro cidades vencedoras do prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, Edição 2019.

As cidades são:

Petrolina, indicada pelo ex-deputado Beto Accioly e representando o Sertão.

Passira, do Agreste, por sugestão do também ex-deputado Henrique Queiroz.

Rio Formoso, pela vaga destinada à Zona da Mata, por requerimento da Primeira Vice-Presidente da Casa, Simone Santana.

E Abreu e Lima, representando a Região Metropolitana do Recife, por indicação do ilustre deputado Isaltino Nascimento.

Todas essas cidades, certamente, merecem este reconhecimento da Casa Joaquim Nabuco.

Passamos a palavra então à nobre deputada Delegada Gleide Ângelo, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que conduzirá esta solenidade com toda propriedade que tem, como incansável defensora dos direitos das mulheres.

DISCURSO DA DEPUTADA SIMONE SANTANA NA REUNIÃO SOLENE DE 27 DE MARÇO DE 2019

40 ANOS DA ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE PERNAMBUCO – ASSOPE

A orquídea é uma das mais belas e apreciadas flores do mundo.

Aqui no Brasil, onde seu cultivo é riquíssimo, existem milhares de espécies.

E, entre elas, figura a “*Cattleya Labiata*”, considerada a Rainha do Nordeste.

A cor típica da Rainha do Nordeste é líliás, embora também possamos encontrá-la em diferentes tonalidades, como alba e rubra.

Mas o fato que realmente gostaríamos de destacar agora, senhoras e senhores, é que, com sua enorme variedade de formas e cores, as orquídeas apaixonam a todos.

É tanto que, desde 1978, existe a Assope, a Associação Orquidófila de Pernambuco, entidade homenageada nesta Reunião Solene em razão de seus 40 anos de história, a pedido do ilustre deputado Antônio Moraes, autor do Requerimento Nº 016/2019.

A Assope é uma instituição que, atualmente, conta com 150 associados, sede própria na Rua dos Palmares, biblioteca para consulta e ainda realiza reuniões mensais, palestras e muitas outras atividades.

Entre elas, destaca-se a grande exposição que a Assope faz durante o mês de março, período final da florada das orquídeas nativas do nordeste brasileiro e encontradas, principalmente, em Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Ceará.

Nessas exposições que já ocorrem há 42 anos, antes mesmo da fundação da entidade, além da apresentação das plantas, são ministrados cursos de iniciação ao cultivo, oficinas e palestras sobre orquidofilia.

Trata-se de um excelente programa cultural, à disposição de todos os pernambucanos, capaz de nos colocar também em contato com as belezas da natureza.

Antes de passar a palavra ao nobre deputado Antônio Moraes, cumprimentamos a Sra. Karine Soares, presidente da Assope, em nome de quem parabenizamos todos os membros da associação pelos seus 40 anos de existência.

Agradecemos a todos os seus orquidófilos pelo louvável trabalho de cultivo e exposição dessa linda flor que sempre nos encantou.

DISCURSO DO DEPUTADO DIOGO MORAES NA REUNIÃO SOLENE DE 28 DE MARÇO DE 2019

ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO PARA O CÔNSUL BRITÂNICO GRAHAN LEWIS TIDEY

Os laços comerciais, políticos e culturais da Grã-Bretanha com Pernambuco são muito antigos e sempre foram benéficos para os dois povos. Ilustra bem essa relação a malha ferroviária implantada aqui pelos ingleses, no século 19, com inestimáveis serviços prestados à população de nosso estado.

Além desse, os britânicos também estão diretamente envolvidos em outros marcos de nosso desenvolvimento, como as primeiras iniciativas de fornecimento de energia elétrica e de transporte de bondes em Pernambuco.

Essa relação histórica, construída ao longo do tempo, fez de Recife uma escolha natural como sede de um Consulado-Geral do Reino Unido aqui no Brasil.

O órgão consular sediado na capital pernambucana é o responsável por manter as relações de Sua Majestade Britânica não só com o nosso estado, mas com todo o norte-nordeste.

Desde 2015, o Consulado é dirigido pelo Sr. Graham Lewis Tidey, que tem feito um trabalho digno de todos os elogios à frente desta renomada instituição, com uma agenda de desenvolvimento direcionada para todas as áreas - cultural, econômica, científica e empresarial.

Os esforços e intercâmbios promovidos pelo Cônsul-Geral já garantiram, por exemplo, o aporte de milhões de libras esterlinas em projetos que se destinavam a pesquisar o Zika Vírus, dentre tantas e tantas ações que trouxeram elevados benefícios para Pernambuco.

No campo político, por várias vezes a Comissão de Assuntos Internacionais deste Parlamento também encontrou no Sr. Tidey a receptividade esperada.

Na esfera privada, o Sr. Graham Lewis Tidey é casado com Ana Priscila do Ó Tidey, recifense e professora de moda, com quem tem um casal de filhos pernambucanos.

Em resumo, senhoras e senhores, o homenageado desta Reunião Solene preenche, com ampla folga, os requisitos necessários para a obtenção do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano dispostos nos artigos 271 e seguintes de nosso Regimento Interno.

Trata-se de uma condecoração mais do que merecida, conferida por meio da Resolução Nº 1539, de 2018, de autoria do nobre deputado Romário Dias, a quem passamos a palavra para dar continuidade a esta solenidade.

Mas não sem antes parabenizar o mais novo cidadão pernambucano e a sua família.

Portarias

PORTARIA N.º 92/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 11/2019, do **Deputado Delegado Erick Lessa**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CECILIA REGINA DO VALE PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
GISELE MARTINS SÁ ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
JHAMERSSON DYOGO DE ANDRADE DOMINGOS	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
NATHALIA MELLO PAPALEO	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
OSMÁRIO DE LIMA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de março de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 38/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 001163/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 150/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **LUZIA MARIA GUEDES ALMINO**, matrícula nº 520, Técnico Legislativo, especialidade Taquigrafia, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 20 de março de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)